



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

TERMO DE REFERÊNCIA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, situado na Avenida Abelardo Bueno, 01, bloco Ayrton Senna/1 – Sala 216-b, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº001/2022 e o Contrato de Gestão nº 014/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI), referente ao Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para contratação de empresa para os serviços indicados abaixo.

Assim, o faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

| | |
|---|---|
| 1. CRONOGRAMA: | 2 |
| 2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: | 2 |
| 3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA: | 4 |
| 4. DO OBJETO: | 5 |
| 5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA: | 5 |
| 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES: | 7 |
| 7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA: | 7 |
| 8. DA PROPOSTA COMERCIAL: | 8 |
| 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: | 8 |
| 10. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS..... | 9 |
| 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:..... | 9 |
| 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: | 9 |

Rio de Janeiro (RJ), 1 de novembro de 2023.

Gabriella Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Gabriella Louise Miranda White
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente concorrência será regulada pelas seguintes datas:

| AÇÃO | DATAS |
|--------------------|---------------------|
| Lançamento | 01/11/2023 |
| Visita Técnica | 06/11/2023 – 10:00H |
| Limite da Proposta | 08/11/2023 |

A visita técnica será realizada no dia 06/11/2023, às 10:00H, no Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, onde será apresentado o projeto, bem como a visita guiada ao espaço da execução do serviço.

2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

- 2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2.2 Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações ou consolidação;
- 2.2.3 Inscrição Estadual, se for o caso;
- 2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;
- 2.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipais (CCM), se for o caso;
- 2.2.6 Proposta comercial, se desejar e já tiver conhecimento das necessidades do serviço;
- 2.2.7 Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 2.2.8 Prova de regularidade fiscal das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.12 Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.13 Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade.
- 2.2.14 Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 2.2.15 Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;





- 2.2.16 Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante aos que estão sendo contratados pelo presente Edital.
- 2.3 A **habilitação econômico-financeira** dependerá da apresentação da seguinte documentação:
- 2.3.1 De acordo com o disposto na Instrução Normativa N° 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a **LICITANTE** deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:
- 2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 2.3.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui:
- 2.3.6 Índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | |
|-------------|---|
| LG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ |
| SG = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ |
| LC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |

- 2.3.7 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 2.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 2.3.9 No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.





- 2.3.10 A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.
- 2.4 A **habilitação técnica** dependerá da apresentação da seguinte documentação:
- 2.4.1 Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;
- 2.4.2 Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;
- 2.4.3 Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;
- 2.4.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade **LICITANTE** para fins de aplicação da Lista de Verificação constante deste Termo de Referência e consequente emissão de Parecer Técnico relativo à Contratação.
- 2.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.
- 2.5.1 Os concorrentes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, na data indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.
- 2.5.2 Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 2.5.3 Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 3.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro.
- 3.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 3.3 Justifica-se a contratação por preço por exame pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.



3.4 Em caso de empate entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.

3.5 A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentados pela proponente.

4. DO OBJETO:

4.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para **ADEQUAÇÃO DA FACHADA**, com mão de obra, ferramentas, materiais, bem como a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços no Hospital Oceânico Dr. Gilson Cantarino, sito a Avenida Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 382 - Piratininga, Niterói - RJ. Com valor proposto em planilha orçamentária de R\$275.446,24 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A CONTRATADA deverá prestar o serviço acordo com as condições a seguir descritas:

- 5.1 Apresentar ao Fiscal do Contrato quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e CPF, bem como endereço, nº de telefone, devendo ser atualizados em casos de substituições, dando-se igualmente prévio conhecimento das alterações porventura advindas;
- 5.2 Fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços;
- 5.3 Fornecer aos seus empregados crachás de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino;
- 5.4 Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles;
- 5.5 Exigir que os funcionários cumpram os horários de atendimentos, pré-estabelecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles;
- 5.6 O serviço será prestado nos locais, horários e periodicidade estabelecidos deste documento.
- 5.7 Manter a equipe com supervisão permanente nas dependências da Unidade de Saúde, responsável pela execução do serviço contratado.
- 5.8 Apresentar sempre que solicitado relatório das atividades já executadas prevista no memorial descritivo, incluindo as fichas de execução de serviços, visando o planejamento, a programação e o controle dos serviços, possibilitando a elaboração de estudos estatísticos acerca da incidência de ocorrências e tipos de serviço;
- 5.9 Apresentar relatório fotográfico dos serviços executados;
- 5.10 Seguir os serviços apresentados no memorial descritivo;**
- 5.11 Empregar materiais de qualidade igual ou superior aos existentes. Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, devendo seguir as recomendações dos fabricantes quando forem aplicados;
- 5.12 Fornecer e conservar equipamentos e ferramentas nas oficinas, mantendo a organização e limpeza dos espaços disponibilizados. Não será permitido acúmulo de entulhos e rejeitos de obras nas dependências da Unidade;
- 5.13 Prover materiais em prazo e quantidade suficientes para assegurar o pronto atendimento dos



- serviços solicitados e o cumprimento do plano de adequação do tempo apresentado em proposta.
- 5.14 A empresa deverá possuir o ferramental mínimo necessário à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
 - 5.15 Manter nas dependências da Unidade estoque regular de materiais e peças para reposição imediata;
 - 5.16 Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramentas e instrumentos de sua propriedade, utilizados no desempenho das tarefas de manutenção contratada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora para uso próprio;
 - 5.17 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
 - 5.18 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos materiais e pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
 - 5.19 Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24h por solicitação da fiscalização e após notificação, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Contratante ou ao interesse do serviço prestado;
 - 5.20 Efetuar a reposição imediata da mão-de-obra quando da eventual ausência, sem ônus para a Contratante, de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços, sob pena de desconto do percentual referente ao serviço que deixou de ser executado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
 - 5.21 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando à CONTRATANTE relatórios mensais de frequência, devendo as faltas e os atrasos serem descontados no valor da fatura correspondente;
 - 5.22 Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;
 - 5.23 Observar os horários de trabalho estabelecidos pelo contratante, em conformidade com as leis trabalhistas;
 - 5.24 Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
 - 5.25 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e adotar as providências previstas na legislação vigente;
 - 5.26 Providenciar, junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº.6.496/77;
 - 5.27 Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas, relativas à segurança das dependências da Unidade. Adotar os critérios de segurança tanto para os empregados e terceiros quanto para a execução dos serviços em si;
 - 5.28 Fornecer Equipamentos de Segurança de Proteção Individual (E.P.I.) e de Proteção Coletiva (E.P.C.), de acordo com a função de cada um, zelando para que os mesmos sejam utilizados corretamente. Os funcionários deverão estar sempre uniformizados, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá;
 - 5.29 Compatibilizar os horários de realização dos serviços com os de funcionamento dos setores do hospital. Caso necessário, executar serviços em horário noturno ou finais de semana, após comunicação à fiscalização e à Direção Geral, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 5.30 Comunicar previamente à fiscalização, à Direção Geral e aos setores afetados, inclusive, os de outros serviços contratados, sempre que for necessária a interrupção no fornecimento de energia elétrica, água etc.;
 - 5.31 Isolar e sinalizar adequadamente as áreas afetadas pelos serviços, de modo a garantir a segurança de funcionários da CONTRATANTE, usuários e terceiros;
 - 5.32 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos





serviços contratados.

5.33 A CONTRATADA deverá informar o prazo final da obra na proposta.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES:

- 6.1 O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 6.2 Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.
- 6.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 6.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 6.6 Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 6.7 Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.8 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 6.9 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 6.10 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.11 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 6.12 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 7.1 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI) e Contrato de Gestão nº 014/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niterói (SMS/NITERÓI).
- 7.2 Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.



8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

8.1 O fornecedor interessado poderá apresentar proposta comercial que será recebida pelo Setor de Compras e Contratos no endereço Rua Abelardo Bueno, 01, Bloco Ayrton Senna/1 – Sala 216, Jacarepaguá ou enviar para o e-mail contratos@fas.org.br até o dia 06/11/2023.

8.1.1 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o projeto anexo.

8.2 Ao apresentar a proposta comercial, o fornecedor deverá apresentar memorial descritivo e planilha orçamentária indicando o valor unitário de cada item e/ou serviço para validar a exequibilidade da proposta.

8.3 A proposta comercial deverá ser anexada em papel timbrado e nela deverá conter o detalhamento com todos os custos diretos e indiretos.

8.3.1 O valor do contrato deverá já estar acrescido de todos os encargos e impostos.

8.4 A empresa interessada deverá apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por outro cliente atendido neste mesmo escopo de serviço, englobando a quantidade de postos de trabalho e o prazo de vigência de contrato;

8.5 A escolha do fornecedor será pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências definidas neste procedimento de contratação.

8.6 O prestador deverá ter disponibilidade imediata para início dos serviços.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.

9.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com a vigência de acordo com a duração da obra.

9.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.

9.4 Comunicação - Toda comunicação entre as PARTES, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.

9.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das PARTES em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

9.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**;

9.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.

9.8 Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.

9.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.

9.10 As PARTES declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.



9.11 Declaram-se cientes as PARTES, ainda, que no decorrer da execução deste CONTRATO não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

10. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1 Para início dos serviços será elaborado pela CONTRATANTE Ordem de Início com a data a partir da qual será possível e a CONTRATADA inicie os serviços.

10.2 A Ordem de Início deverá ser assinada pelo setor de Engenharia do Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles e também pela CONTRATADA

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas inerentes aos serviços.

11.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa CONTRATADA, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a CONTRATANTE solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.

11.3 Caso o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo CONTRATANTE.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 A partir do momento no qual a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no TR.

12.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

12.3 A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.

12.4 As situações omissas e/ou contraditórias deverão ser objeto de questionamento/impugnação no prazo estipulado no cronograma e serão resolvidas pelo **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES** que responderá através de **NOTA** a ser publicada em seu Portal da Transparência.

Bairrada Miranda (RJ), 1 de novembro de 2023.
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Gabriella Luise Miranda White
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra:

**ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL
OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO**

Endereço da obra:

Av. Dr. Raul de Oliveira Rodrigues, 382 - Piratininga, Niterói - RJ.

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR GILSON CANTARINO

**Prazo da obra:
1 mês (30 dias)**

ÍNDICE

| | |
|---------------------------------------|----|
| MEMORIAL | 1 |
| DESCRIPTIVO | 1 |
| 1. OBJETO..... | 4 |
| 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES | 4 |
| 3. GENERALIDADES..... | 5 |
| 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | 6 |
| ADMINISTRAÇÃO | 19 |
| 5. CRONOGRAMAS | 20 |
| 6. METODOLOGIAS | 20 |
| 7. ORIENTAÇÕES FINAIS..... | 20 |

1. OBJETO

Constitui objeto do presente memorial, a adequação da fachada do Hospital Municipal Oceânico Dr. Gilson Cantarino, para atendimento das normas vigentes, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de materiais, mão-de-obra inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, ferramental, equipamentos, administração, tributos e seguros, e demais necessidades para a execução dos serviços ora licitados.

Objetiva ainda, especificar os serviços de engenharia para a presente adequação, buscando delimitar prazos, recomendar ou exigir metodologias de execução, especificar materiais e serviços necessários, orientando para a melhor determinação do escopo a ser contratado.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

- HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO
- PARTICIPANTE: Empresa de Engenharia, convidada a apresentar proposta;
- CONTRATANTE: Centro de Estudos e Pesquisas Científicas, responsável pelo Contrato;
- CONTRATO: Documento, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- CONTRATADA: Empresa participante selecionada e contratada, para execução dos serviços;
- FISCALIZAÇÃO: Equipe designada pelo CONTRATANTE atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato;
- ESPECIFICAÇÃO GERAL E TÉCNICA: Constante em Projeto na 1 e 2
- PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS: VER ANEXO;

- **DOCUMENTOS DE CONTRATO:** Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução das obras, compreendendo a carta convite, o projeto básico, a especificação geral e técnica, a planilha de quantitativo de serviços, proposta da executante, cronograma e demais documentos complementares que se façam necessários à execução das obras. Planilha de relação e quantificação dos serviços a serem executados na obra, referência para proposta;

3. GENERALIDADES

As especificações a seguir têm como objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos de engenharia referente às obras, cujos custos deverão estar incluídos na proposta comercial.

O Participante deverá fazer visita ao HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO, para conhecer todas as condições e dificuldades para a execução da reforma, bem como a verificação das medidas e serviços constantes dos [ANEXOS], não cabendo, portanto, qualquer reivindicação posterior.

O Participante deverá considerar em sua proposta a limpeza e descarte de eventuais entulhos, não sendo permitido o depósito de entulho fora da área onde estarão sendo feitas as obras de reforma.

O Participante deverá solicitar a Fiscalização um local para que seja colocada a caçamba de entulho, devendo acordar com a Fiscalização e Coordenação Administrativa da unidade, os períodos para tal retirada.

O Participante deverá considerar em sua proposta a sinalização (cones, fitas zebradas, etc.) para que não haja interferência nem trânsito de pacientes e visitantes, na área onde houver serviços.

O Contratado receberá do Patrimônio as chaves que trancam as portas da área onde estarão sendo feitas as obras. Assim, o Contratado ficará responsável por trancar as portas e controlar o acesso interno. Lembre-se que a Fiscalização somente receberá as chaves das portas, no momento de entrega da obra.

Caso um serviço esteja especificado em qualquer documento técnico e omitido em outro, o mesmo considera-se devidamente especificado e na divergência entre tais documentos técnicos (projetos gráficos, especificações e planilha de quantidades e preços) prevalecerá a seguinte ordem: planilha de quantidades e

preços unitários, projeto básico e especificações do projeto básico, e ainda, os serviços que o Participante, entender que não estão relacionados em planilha, deverão ser, listados no item OMISSOS, sendo acrescido à mesma.

A seguir, escopo descritivo do serviço.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Todo local onde estiver prevista a demolição. A *Contratada* deverá tomar as seguintes providências:

Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela *Fiscalização*, ficando o transporte a cargo da *Contratada*;

Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela *Fiscalização*;

Ficará a cargo da *Contratada* a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA.

Para colocação do depósito e barracão de obras A *Contratada* irá utilizar barracão de obras e container sem prejuízo das operações normais à Prefeitura.

A *Contratada* deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* deverá fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do

empregado e o da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

REVESTIMENTO DE PAREDE

As paredes deverão ser revestidas com painéis de alumínio composto (ACM) nas dimensões e cores informadas em projeto, devendo ser apresentada amostra prévia a fiscalização.

VIDRO

O painel de vidro utilizado no muro deverá ser temperado com 10mm de espessura, fixado em base de alumínio sobre a mureta existente.

LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue completamente limpa, sem entulho e sobras de materiais de construção e em perfeitas condições de funcionamento, com as instalações, aparelhos devidamente testados.

FALHAS E/OU DEFEITOS

A *contratada* deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das Normas da ABNT e/ou outras adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas Especificações Técnicas.

ADMINISTRAÇÃO

A administração compreende todos os serviços a serem executados junto à área a ser adequada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Reiterando que este item consiste ainda em manter o canteiro limpo antes e depois da execução dos serviços e isolá-lo de forma competente durante o desenvolvimento do trabalho. Também serão consideradas, neste item, questões de segurança do trabalho e documentação junto ao CREA e demais órgãos competentes.

Energia elétrica e água potável serão cedidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO ao Contratado, sem custo adicional, para execução dos serviços.

A limpeza final, para entrega da obra, também está inclusa neste item.

5. CRONOGRAMAS

Exige-se que o Contratado entregue cronograma de obras, na data de assinatura do contrato.

6. METODOLOGIAS

Exige-se que a execução esteja de acordo com as normas da Anvisa, legislação brasileira, normatização brasileira (ABNT) e boas práticas de Engenharia e Arquitetura.

Exige-se também que os procedimentos de instalação ou modificação de qualquer natureza, os quais interfiram nas atividades diárias do HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO, sejam avisados com antecedência e acordados com a Coordenação Administrativa da unidade e a Fiscalização. O Contratado deverá informar sempre que for executar interligações de sistemas prediais ou obras com interfaces externas ao seu escopo.

Exige-se que durante as demolições as portas fiquem vedadas, impedindo que poeira ultrapasse o compartimento reformado.

7. ORIENTAÇÕES FINAIS

O Contratado deverá definir a quantidade de pessoas que irá participar da obra e seus cargos, sendo entregue relação detalhada, à Coordenação Administrativa do HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO, contendo essas informações, sendo necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de cada funcionário da referida lista.



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA

**ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO
HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON
CANTARINO**

LOCAL

**HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON
CANTARINO**

| Natureza: | ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON CANTARINO | | | | BDI: | 25,00% | |
|------------------|---|--|--------|----------|----------------|-------------------|--|
| | | | | | MÊS/ANO REF: | set/23 | |
| | | | | | VALOR DA OBRA: | 275.446,24 | |
| Localização: | Niterói - RJ | | | | PRAZO DA OBRA: | 30 DIAS | |
| ORÇAMENTO | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS | | |
| | | | | | UNITÁRIO | PARCIAL | |
| 01.00 | CANTEIRO DE OBRA | | | | | 54.640,34 | |
| 01.01 | 01.050.0716-0 | MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | MES | 1,00 | 46.655,84 | 46.655,84 | |
| 01.02 | AD 40.05.0050 | Ajudante (inclusive encargos sociais). | H | 352,00 | 17,42 | 6.131,84 | |
| 01.03 | 01.050.0300-0 | RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGAO CONTRATANTE. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO | UN | 1,00 | 1.852,66 | 1.852,66 | |
| 02.00 | TRANSPORTE | | | | | 5.925,79 | |
| 02.01 | TC 05.05.0150 | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhão de Carroceria Fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t. | T x Km | 1.747,70 | 0,99 | 1.730,22 | |
| 02.02 | TC 10.05.0100 | Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhão de Carroceria Fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra. | T | 58,26 | 40,69 | 2.370,46 | |
| 02.03 | TC 10.05.0700 | Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. | T | 58,26 | 15,78 | 919,29 | |
| 02.04 | 04.014.0095-0 | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 3,00 | 301,94 | 905,82 | |
| 03.00 | DEMOLIÇÃO E ARRANCAMENTOS | | | | | 3.567,09 | |
| 03.01 | 05.001.0147-0 | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES | M2 | 179,25 | 19,90 | 3.567,09 | |
| 04.00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 156.223,77 | |
| 04.01 | 13.168.0010-0 | REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP.DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NÚCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RÍGIDO), INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC. | M2 | 36,80 | 1.050,00 | 38.640,00 | |
| 04.02 | 14.003.0225-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 37,95 | 1.186,58 | 45.033,68 | |
| 04.03 | 14.007.0266-0 | FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO | UN | 4,00 | 37,03 | 148,12 | |
| 04.04 | 14.007.0278-0 | DOBRADICA 3"X3. 1/2", DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO | UN | 12,00 | 40,21 | 482,52 | |
| 04.05 | 14.004.0120-0 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 84,99 | 515,00 | 43.769,85 | |



| | | | |
|--------------|---|----------------|------------|
| Natureza: | ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON CANTARINO | BDI: | 25,00% |
| | | MÊS/ANO REF: | set/23 |
| | | VALOR DA OBRA: | 275.446,24 |
| Localização: | Niterói - RJ | PRAZO DA OBRA: | 30 DIAS |

ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇOS | |
|------------------------------|---------------|---|-------|--------|------------|-------------------|
| | | | | | UNITÁRIO | PARCIAL |
| 04.06 | 14.007.0195-0 | FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) | UN | 12,00 | 151,70 | 1.820,40 |
| 04.07 | 14.003.0164-0 | CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 60,00 | 438,82 | 26.329,20 |
| CUSTO PARCIAL DA OBRA | | | | | R\$ | 220.356,99 |
| BDI - 25% | | | | | R\$ | 55.089,25 |
| VALOR PARCIAL DA OBRA | | | | | R\$ | 275.446,24 |



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO

OBRA

**ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO
HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON
CANTARINO**

LOCAL

**HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON
CANTARINO**



| | | | |
|--------------|---|-----------------|------------|
| Natureza: | ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON CANTARINO | BDI: | 25,00% |
| | | MÊS /ANO REF. : | set/23 |
| | | VALOR DA OBRA: | 275.446,24 |
| Localização: | Niterói - RJ | PRAZO DA OBRA: | 30 DIAS |

Memória de Cálculo

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|-------------------------------|---------------|---|------------------------------|-----------------------------|
| 01.00 CANTEIRO DE OBRA | | | | |
| 01.01 | 01.050.0716-0 | MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | MES | 1,00 |
| | | PROFISSIONAIS | MÊS | DIAS |
| | | 1,00 X 1 | x | 22 H 4 = 88,00 |
| 01.02 | AD 40.05.0050 | Ajudante (inclusive encargos sociais). | H | 352,00 |
| | | PROFISSIONAIS | MÊS | DIAS |
| | | 2,00 X 1 | x | 22 H 8 = 352,00 |
| 01.03 | 01.050.0300-0 | RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,REGISTROFOTOGRAFICO DOS SERVICOS,ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAODA LOCALIZACAO,INFORMACOES CONTRATUAIS,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO | UN | 1,00 |
| 02.00 TRANSPORTES | | | | |
| 02.01 | TC 05.05.0150 | Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em alta velocidade (Vm=50Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t. | T x Km | 1.747,70 |
| BOTA FORA | | | | |
| | | ENTULHO DE OBRA | 58,26 T X 30,00 Km | = 1747,70 TxKM |
| 02.02 | TC 10.05.0100 | Carga e descarga manual de pecas de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t, inclusive tempo de carga, descarga e manobra. | T | 58,26 |
| BOTA FORA | | | | |
| | | ENTULHO DE OBRA | Volume 44,81 m³ X Indice 1,3 | = $\frac{58,26 T}{58,26 T}$ |
| 02.03 | TC 10.05.0700 | Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. | T | 58,26 |
| 02.04 | 04.014.0095-0 | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS | UN | 3 |

| 03.00 DEMOLIÇÃO E ARRANCAMENTOS | | | | |
|--|---------------|---|----|-----------|
| 03.01 | 05.001.0147-0 | ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES | M2 | 179,25 |
| | | C | H | |
| | | ALAMBRADO DA FACHADA 45,38 x 3,95 | = | 179,25 m² |

| 04.00 SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | |
|--------------------------------------|---------------|--|----|----------|
| 04.01 | 13.168.0010-0 | REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC. | M2 | 36,80 |
| | | C | H | |
| | | ACM 1,00 ml x 6,00 und | = | 6,00 m² |
| | | ACM 14,80 ml x 1,00 und | = | 14,80 m² |
| | | ACM 4,00 ml x 4,00 und | = | 16,00 m² |
| | | TOTAL | = | 36,80 m² |

| | | | | |
|-------|---------------|--|----|----------|
| 04.02 | 14.003.0225-0 | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 37,95 |
| | | C | H | |
| | | PORTÃO DE ENTRADA DA AMBULÂNCIA 4,50 ml x 4,00 ml | = | 18,00 m² |
| | | PORTÃO PARA ENTRADA DE CARGA 4,35 ml x 3,95 ml | = | 17,18 m² |
| | | VIDRO POR DENTRO PORTA DA ESCADA 1,40 ml x 1,40 ml | = | 1,96 m² |
| | | VIDRO POR DENTRO PORTA DA RAMPA 0,90 ml x 0,90 ml | = | 0,81 m² |
| | | | | 37,95 m² |



| | | | |
|--------------|---|-----------------|------------|
| Natureza: | ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL OCEANICO DR. GILSON CANTARINO | BDI: | 25,00% |
| | | MÊS /ANO REF. : | set/23 |
| | | VALOR DA OBRA: | 275.446,24 |
| Localização: | Niterói - RJ | PRAZO DA OBRA: | 30 DIAS |

Memória de Cálculo

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|--------|-----------|-------|--------|
|------|--------|-----------|-------|--------|

| | | | | |
|-------|---------------|--|----|------|
| 04.03 | 14.007.0266-0 | FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO | UN | 4,00 |
|-------|---------------|--|----|------|

QUANT.

PORTÕES

4

| | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|
| 04.04 | 14.007.0278-0 | DOBRADICA 3"X3. 1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO | UN | 12,00 |
|-------|---------------|---|----|-------|

QUANT. POR PORTA

PORTAS

PORTÕES

3

x

4

=

12

| | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|
| 04.05 | 14.004.0120-0 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 84,99 |
|-------|---------------|---|----|-------|

Comp.

H

VIDRO DA FACHADA

10,00

x

3,00

=

30,00 m²

16,23

x

3,00

=

48,69 m²

VIDRO DA PORTA COM ACESSO A ESCADA

2,00

x

2,10

=

4,20 m²

VIDRO DA PORTA COM ACESSO A RAMP

1,00

x

2,10

=

2,10 m²

TOTAL

=

84,99 m²

| | | | | |
|-------|---------------|--|----|-------|
| 04.06 | 14.007.0195-0 | FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO) | UN | 12,00 |
|-------|---------------|--|----|-------|

QUANTIDADE

PARA O VIDRO

12

| | | | | |
|-------|---------------|--|----|-------|
| 04.07 | 14.003.0164-0 | CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 60,00 |
|-------|---------------|--|----|-------|

C

20,00 ml

x

H

3

=

60



Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

HOSPITAL MUNICIPAL OCEÂNICO DR. GILSON CANTARINO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | 30 dias | Prazo da Obra: 30 dias corridos |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------------|
| | | % | |
| | | % Acum. | TOTAL R\$ |
| | | VALOR % | |
| 1,00 | CANTEIRO DE OBRA | 100,000% | |
| | | 100,00% | 24,80% |
| | | 68.300,43 | R\$68.300,43 |
| 2,00 | TRANSPORTE | 100,000% | |
| | | 100,00% | 2,69% |
| | | 7.407,24 | R\$7.407,24 |
| 3,00 | DEMOLIÇÃO E ARRANCAMENTOS | 100,000% | |
| | | 100,00% | 1,62% |
| | | 4.458,86 | R\$4.458,86 |
| 4,00 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 100,000% | |
| | | 100,00% | 70,90% |
| | | 195.279,71 | R\$195.279,71 |
| DESEMBOLSO MENSAL COM BDI SEM ADM | | R\$ 275.446,24 | R\$ 275.446,24 |